



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2001 a 2004

LEI Nº: 695/2004

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Vigente nas seguintes dotações:

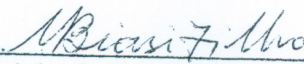
33903020610301011250 - Manutenção Fundo de Saúde	20.000,00
33903620104122002205 - Manutenção Atividades Gab. Secretaria	1.500,00
33903620427812037242 - Manutenção Desporto Amador	3.000,00
33903920517512029249 - Manutenção Tratamento e Distribuição Água	<u>2.000,00</u>
Total	26.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao disposto no artigo anterior, a Anulação Parcial de dotações, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, assim discriminadas:

44905120427812037124 - Ampliação/Construção Campo Futebol	5.000,00
44905120427812037125 - Obras Centro Múltiplo Eventos	5.000,00
44905220427812037124 - Ampliação/Construção Campo Futebol	10.000,00
44905220517512026127 - Obras Usina Reciclagem de Lixo	5.000,00
44905220920606031131 - Aquisição Equipamento/Implemento Agrícola	<u>1.500,00</u>
Total	26.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 10 de Maio de 2004.



Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal